

E R R A T A Nº 02

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 90857/2024 – FHE

1. Alterar a Cláusula Décima Segunda do Anexo VI do Edital, MODELO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRÉ-CONTRATO DE PERMUTA E OUTRAS AVENÇAS, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESOLUTIVA – Caso a referida Escritura Pública de Permuta e Outras Avenças não possa ser lavrada por motivos alheios e/ou sem que haja culpa das partes, restará à desistência da presente permuta, hipótese em que as partes retornarão ao seu *status quo ante*.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente instrumento poderá ser rescindido pela PRIMEIRA PERMUTANTE, a qualquer tempo, mediante simples comunicação, sem que caiba à SEGUNDA PERMUTANTE indenização a qualquer título ou direito à retenção, pelos seguintes motivos:

- a) cumprimento irregular ou não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) óbice ao acompanhamento da obra pela PRIMEIRA PERMUTANTE, consoante o disposto na Cláusula Oitava;
- c) recusa em cumprir as prescrições da PRIMEIRA PERMUTANTE;
- d) paralisação das obras, sem justa causa e prévia comunicação à PRIMEIRA PERMUTANTE;
- e) cometimento reiterado de falhas na execução do contrato;
- f) a fusão, cisão ou incorporação da SEGUNDA PERMUTANTE, que afetem a boa execução do contrato;
- g) a decretação de falência ou o pedido de recuperação judicial da SEGUNDA PERMUTANTE;
- h) a dissolução da SEGUNDA PERMUTANTE; e
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e imputadas à PRIMEIRA PERMUTANTE;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo desistência por parte da PRIMEIRA PERMUTANTE da conclusão do presente negócio ou não sendo lavrada a Escritura Pública de Permuta e Outras Avenças por sua culpa, a PRIMEIRA PERMUTANTE deverá restituir todos os valores comprovadamente gastos pela SEGUNDA PERMUTANTE relativos ao cumprimento deste contrato.

2. Todos os demais itens e disposições do Edital, que não foram expressamente modificados por esta Errata, permanecem ratificados.

Brasília/DF, 27 de maio de 2024.

WASHINGTON MOREIRA CORRENTE
Presidente da Comissão de Contratação